

AVON

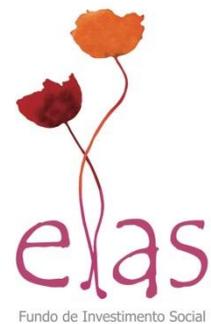


EDITAL

Fundo Fale Sem Medo

Instituto Avon
ELAS Fundo de Investimento Social

2017





FUNDO FALE SEM MEDO

Resultado da parceria entre o **Instituto Avon** e o **ELAS Fundo de Investimento Social**, o **Fundo Fale Sem Medo** apoia, desde 2012, ações de grupos e organizações da sociedade civil que promovem o enfrentamento da violência contra a mulher. A parceria estratégica para a causa une a experiência com as organizações de mulheres que caracteriza o trabalho do Fundo ELAS ao longo de 17 anos e a força de ação, articulação e arrecadação do Instituto Avon, que tem direcionado recursos importantes para a causa nos últimos anos.

O Fundo Fale sem Medo já apoiou 77 projetos e se fortaleceu com os resultados alcançados pelos grupos apoiados. A parceria abre um enorme potencial para a construção de uma nova cultura da doação. Significa o apoio a inúmeras ações que serão realizadas por grupos e organizações de mulheres no enfrentamento da violência doméstica, provocando mudanças sociais nas suas realidades locais e conseqüentemente no país. Representa também infinitas oportunidades de transformação social, pela multiplicação de informações e ações sobre o fim da violência contra a mulher, além da interlocução entre diversos atores.

O INSTITUTO AVON

O Instituto Avon busca, desde a sua criação, trabalhar para melhorar a saúde e a qualidade de vida das mulheres brasileiras, por meio do enfrentamento à violência contra a mulher e do combate ao câncer de mama. Em 12 anos de atuação, as duas causas já receberam juntas o investimento de mais de R\$70 milhões, que foram destinados para mais de 180 projetos.

A campanha **Fale Sem Medo** foi lançada globalmente em 2004 e implantada no Brasil em 2008, sob a coordenação do Instituto Avon. Desde então, foram direcionados mais de R\$



15 milhões para mais de 60 projetos, em todo o país, que visam o fim da violência doméstica contra a mulher, atuando especialmente na disseminação de informação sobre o que é a violência doméstica, os alcances e as possibilidades da Lei Maria da Penha e o serviço Ligue 180, que orienta mulheres vítimas de violência em todo o Brasil.

O Instituto Avon cria produtos exclusivos para o enfrentamento da violência doméstica, e o lucro obtido com eles é totalmente direcionado à causa. Além disso, em todos os folhetos de ofertas da Avon, alguns produtos selecionados têm 7% do valor de venda revertidos às causas das mulheres. Dessa forma, consumidoras(es) e as (os) mais de 1,5 milhão de revendedoras(es) da Avon trabalham em rede, promovendo a doação cidadã que permite ao Fundo Fale Sem Medo transformar tantas vidas de Norte a Sul do país.

O FUNDO ELAS

O Fundo ELAS é o único fundo voltado exclusivamente para a promoção de direitos de mulheres jovens e adultas no Brasil. São mais de 17 anos de investimentos no protagonismo das mulheres por meio de concursos de projetos e do desenvolvimento de habilidades de suas organizações. Entendemos que as mulheres são as principais agentes de transformação da sociedade, logo, investir nelas é o caminho mais rápido para o desenvolvimento de um país.

Em todo o Brasil, o ELAS já apoiou mais de 390 projetos de mulheres jovens e adultas que trabalham para promover a independência econômica, o empreendedorismo, o acesso à educação, a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a equidade de gênero, o acesso à saúde, a inclusão às novas tecnologias de informação e comunicação, a arte e cultura, a preservação do meio ambiente e da biodiversidade, o respeito à diversidade étnica, racial, sexual, geracional e o acesso das meninas e mulheres aos esportes.



FUNDO FALE SEM MEDO 2017

O Instituto Avon e o Fundo ELAS lançam o quarto edital do Fundo Fale Sem Medo. Será investido, na sua totalidade, R\$1.300.000,00 visando o fim da violência contra as mulheres. O concurso, que será o XXIV realizado pelo Fundo ELAS, selecionará 20 projetos em todo o Brasil.

Objetivo Geral

Fortalecer institucionalmente por meio do apoio financeiro, de capacitação e de acompanhamento, grupos e organizações da sociedade civil que desenvolvam iniciativas com enfoque no direito humano das mulheres a uma vida sem violência, com segurança, liberdade, paz e saúde.

Objetivos Específicos

- a. Estimular a participação cívica em mecanismos de controle social e a incidência em espaços de poder com objetivo de influenciar políticas públicas e promover o direito das mulheres a uma vida sem violência;
- b. Fomentar a atuação em rede entre os grupos apoiados e parcerias com órgãos públicos e outras organizações da sociedade civil;

Participação

Poderão concorrer a este edital as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, grupos informais de mulheres ou mistos¹ e ou coletivos de jovens que se dediquem à promoção e defesa dos direitos das mulheres e/ou aos direitos humanos com experiência

¹ Organizações da sociedade civil mistas, leia-se: organizações da sociedade civil compostas por mulheres e homens.



de pelo menos um ano de atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres. Atenção: o projeto deverá ser coordenado por mulher(es).

Os projetos têm que prever:

- Adesão à Campanha 21 dias de ativismo: pelo fim da violência contra as mulheres promovida pelo Instituto Avon e ONU Mulheres;
- Caso a iniciativa tenha como objetivo incidir em políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência, deve anexar ao projeto carta de parceria com os órgãos da rede pública de enfrentamento à violência contra as mulheres;

Não estão aptos a concorrer a este edital: organizações privadas com fins lucrativos, organizações e projetos de cunho religiosos, projetos e causas pessoais, projetos ligados a partidos políticos e organizações com orçamento superior a 1 milhão de reais.

Recursos e prazo de execução dos projetos

O tempo de execução dos projetos será de até 9 meses. Este edital destina R\$ 780.000,00 para doação direta aos grupos, contemplando 2 faixas de apoio:

- 1- Serão apoiados 10 projetos de até R\$23.000,00.
- 2 - Serão apoiados 10 projetos de até R\$ 55.000,00.

Linhas de apoio

A violência contra as mulheres é um problema que pode e deve ser enfrentado de diversas maneiras. Os projetos devem mobilizar estratégias criativas e inovadoras, capazes de alcançar diferentes realidades e acessar as políticas públicas e leis que existem para enfrentar esse problema.



Assim, serão avaliados projetos/propostas que tenham como foco os seguintes temas:

- **Políticas Públicas e controle social:** Realização de atividades em parceria com a rede pública de enfrentamento a violência doméstica (DEAMs, delegacias, hospitais e unidades de saúde, varas ou juizados especiais da Lei Maria da Penha, CREAS, CRAS, Casa da Mulher, Centros de Referência, Secretarias e Coordenadorias da Mulher, Conselhos, etc). Desenvolvimento de Pesquisas e publicações que possam subsidiar políticas públicas. Formação e capacitação para agentes públicos sobre a aplicação e implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), da Lei da notificação Compulsória (Lei 10778/2003) e Lei do feminicídio (13.104/2015). Incidência em espaços de poder: atividades de reivindicação de direitos e políticas públicas para as mulheres no campo do enfrentamento a violência doméstica; articulação com outras redes de mulheres, feministas e de direitos humanos no tema do enfrentamento a violência doméstica, de fortalecimento das organizações, grupos e associações de mulheres para o exercício de controle social das políticas públicas.
- **Mobilização social:** promover ações informativas e preventivas sobre a violência contra as mulheres; fomentar o diálogo e ampliar o entendimento sobre a violência doméstica e sobre a Lei Maria da Penha; realizar atividades de capacitação, formação e difusão dos direitos das mulheres a uma vida com liberdade e segurança; atividades que promovam um ambiente de harmonia entre mulheres e homens, convocando-os a lutar pelo fim da violência contra as mulheres.
- **Comunicação:** produção e elaboração de materiais audiovisuais, inovadores e criativos para difusão dos direitos das mulheres a uma vida com liberdade e segurança,



usando novas tecnologias de comunicação, redes sociais, rádio, vídeo, cinema. Elaboração de campanhas pelo fim da violência contra as mulheres, atividades de comunicação e divulgação sobre o tema da violência doméstica na comunidade, no município, no Estado usando estratégias inovadoras que estimulem a criação de uma nova consciência de paz, envolvendo inclusive homens, principalmente os jovens.

Serão priorizados:

- Projetos que atuem em parceria com órgãos da rede pública de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Projetos de organizações sociais e grupos que atendam diretamente mulheres em situação de violência;
- Projetos de organizações sociais que atuem com controle social, atendimento e encaminhamentos de mulheres em situação de violência;
- Projetos voltados para a reeducação e ressocialização de autores de violência e/ou que trabalhem o tema da masculinidade com foco no fim da violência contra às mulheres;

Seleção de projetos

Os projetos serão avaliados segundo critérios definidos neste edital: pertinência em relação à proposta definida pela linhas de apoio; relevância da metodologia; adequação da aplicação dos recursos; viabilidade técnica; amplitude dos efeitos na comunidade; inovação; trabalho em rede; ações comunicativas, impacto social local e nacional; promoção de diálogos com a sociedade.

Os projetos serão selecionados pelo Comitê de seleção do Fundo ELAS, com especialistas no tema indicadas pelo Instituto Avon e pelo Fundo ELAS.



Monitoramento e avaliação

O Fundo ELAS fará regularmente e durante toda a execução do projeto o monitoramento dos projetos selecionados por meio de ligações telefônicas, internet (Skype, e-mail), análise dos relatórios (parcial e final) e também em oportunidades presenciais que se apresentem posteriormente.

Abrangência: Nacional

Todas as proponentes, ao submeter uma proposta de projeto, deverão preencher o formulário de inscrição e enviá-lo ao endereço postal do Fundo ELAS que se encontra no final do edital.

O formulário para solicitação de financiamento tem três partes:

- As duas primeiras (I e II) deverão ser preenchidas com informações sobre o grupo ou organização proponente. Você deve nos enviar 1 cópia das partes I e II.
- A terceira parte (III) contém as informações sobre o projeto e deve vir com o pseudônimo (nome fantasia) da organização. Você deve nos enviar 3 cópias da parte III.
- **ATENÇÃO!** na **parte III não mencione o nome real/oficial** da sua organização/grupo/rede. Utilize um pseudônimo. A exigência de um pseudônimo (nome fantasia) é para garantir a imparcialidade do processo de seleção. Propostas de projetos que mencionem o nome real/oficial do grupo na parte III serão desclassificadas.



- **Não** envie documentos que não foram solicitados junto ao formulário de solicitação de apoio, como estatutos, relatórios de atividades, fotos do grupo etc.
- **Não** serão aceitas propostas enviadas via correio eletrônico. Serão avaliadas todas as propostas com data de postagem até 08 de janeiro de 2018.

Prazos a serem observados

Do Lançamento deste edital: dia **25 de novembro de 2017**

Do período de vigência deste edital – **Inscrições até 08 de janeiro de 2018** (vale a data do correio postal)

Do período de seleção: **janeiro a fevereiro de 2018**

Da divulgação do resultado da seleção: **até 26 de fevereiro de 2018**

Previsão de início dos projetos: **março de 2018**

Previsão de encerramento dos projetos: **até dezembro de 2018**

Do envio dos relatórios parciais (narrativo e financeiro): **agosto de 2018**

Do envio dos relatórios finais (narrativo e financeiro): **até janeiro de 2019**

Divulgação dos resultados do Concurso

Os grupos ou organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatados por *e-mail* ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital nos *sites* do Instituto Avon (www.institutoavon.org.br) e do ELAS (www.fundosocialelas.org). Os demais projetos não selecionados, não serão notificados e nem devolvidos.



Responsabilidades das organizações e grupos de mulheres apoiadas

1. As organizações e grupos de mulheres ou mistos apoiados deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
2. As organizações e grupos de mulheres ou mistos apoiados deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
3. O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados no projeto, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o ELAS Fundo de Investimento Social e a organização ou grupo de mulheres selecionado.
4. Se o grupo ou organização se dissolver antes de ter executado parcial ou integralmente o projeto, deve avisar imediatamente à Coordenação do ELAS Fundo de Investimento Social para que sejam tomadas as providências necessárias.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos à outra organização ou grupo de mulheres, sem a expressa autorização por escrito do Fundo ELAS.

Dúvidas, alterações no escopo da proposta, relatórios e visitas

Durante o período do contrato, os grupos ou as organizações podem e devem contatar o Fundo ELAS sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O Fundo ELAS deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem o grupo ou a organização, incluindo afastamento da coordenadora ou responsável pelo projeto.

O grupo ou a organização se compromete a entregar ao Fundo ELAS nos prazos estipulados um relatório narrativo e financeiro parcial, durante a execução do projeto e outro



relatório ao final da implementação do projeto. Para isso, serão disponibilizados formulários específicos que serão enviados em tempo aos projetos selecionados.

O grupo ou a organização se compromete a dar ao Fundo ELAS informações atualizadas sobre as atividades realizadas no projeto, sempre que solicitado.

Os grupos ou organizações apoiadas poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do Fundo ELAS, conselheiras ou consultoras indicadas pelo Fundo ELAS ou do Instituto Avon, antes, durante ou depois do término do projeto.

Poderão ainda receber visitas de jornalistas e imprensa, previamente agendadas, para apresentação das atividades e dos projetos que serão acompanhadas pela Assessoria de Comunicação do Fundo ELAS.

Disposições gerais

As integrantes do Conselho Deliberativo, Honorário e Fiscal, assim como toda a equipe do Fundo ELAS e do Instituto Avon, não podem apresentar projetos neste Concurso.

Contato para informações:

Rosane Barbosa, assistente da coordenação

E-mail: elas@fundosocialelas.org

Endereço para envio das propostas:

Rua Hans Staden, 21 - Botafogo, Cep 22281-060 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel +55 (21) 2286-1046 / Fax 55 (21) 2286-6712